



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 70 /2024

***Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA.***

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, organização social privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duílio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a melhoria da qualidade de vida na área de sua atuação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de maio de 2024.

Edmar Machado
vereador

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**, com sede na Rua Duilio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de buscar melhores condições de vida para a comunidade em sua área de atuação, estando sua atual Diretoria cumprindo um mandato remanescentes de (03) três anos, compreendendo o período de 03/01/2023 à 03/01/2027, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

ERALDO ANTÔNIO DA SILVA – Presidente

C.I nº MG 3.285.366-SSP/MG – CPF nº 500.596.966-72

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

LUCIANO BARBOSA SILVA – Vice-Presidente

C.I nº MG 6.925.430-SSP/MG – CPF nº 007.054.106-09

Endereço Residencial: Praça Alan Kardec, nº 91 – Bairro Ipiranga- 38.302-082- Ituiutaba/MG.

ROMILDA MARIA DA CUNHA SILVA – Primeira Secretária

C.I nº MG 8.823.686-SSP/MG - CPF nº 059.079.306-32

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO - Segunda Secretária

C.I nº MG 5.951.185- SSP/MG – CPF nº 778.221.456-49

Endereço Residencial: Praça Virgílio Luís Mamede, nº 96 – Bairro Ipiranga - 38.302-084 - Ituiutaba/MG.

SANDRA CRISTINA FREITAS SOUZA MORAIS – Primeira Tesoureira

C.I nº MG 8.001.097-SSP/MG – CPF nº 031.273.796-33

Endereço Residencial: Rua Athaide Quirino Ribeiro, nº 277 – Bairro Ipiranga – 38302-130 - Ituiutaba/MG.

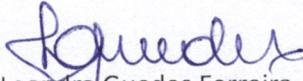
JOANA DARC GOMES – Segunda Tesoureira

C.I nº MG 4.881.945-SSP/MG – CPF nº 847.429.411-87

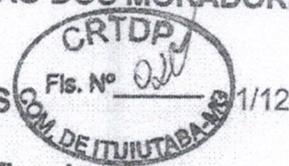
Endereço Residencial: Rua Maria José Fratari Araújo, nº 180– Bairro Ipiranga – 38.302-078 - Ituiutaba/MG.

Atesto, outrossim, que os membros da diretoria são pessoas idôneas e referida entidade e seus membros não recebe nenhuma remuneração pelos cargos em exercício, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de sua finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de janeiro 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Clíne Barbosa Pereira
AMBI - ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA



TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo Primeiro - Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo:

Art. 1º - AMBI - Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, com sede na rua Duílio Palazzo n 83, bairro Ipiranga, CEP: 38302-076, Ituiutaba-MG, fundada em 03 de janeiro de 2019, é uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

Parágrafo Único - Não há, entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 2º - A AMBI, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Ituiutaba, Estado Minas Gerais.

Parágrafo Único - O ano fiscal da **AMBI** coincidirá com o ano civil.

Art. 3º - A área da cidade que a **AMBI** se propõe à representar será constituída pelos residentes dos Bairro Ipiranga.

Parágrafo Único - A inclusão ou exclusão de logradouro será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, através de proposta de qualquer Associado.

Art. 4º - A AMBI, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, tem como objetivos primordiais:

I - Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

Capítulo Segundo - Dos Associados:

Seção I - Da admissão, demissão e exclusão:

Art. 5º - São admitidos automaticamente à AMBI os residentes nos logradouros listados no artigo 3º, que concordem com as disposições deste estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade.

Art. 6º - A AMBI estará vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que auxiliará a instituição conforme os designios do coordenador das Associações indicado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

Art. 7º - É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria. **Artigo 8º - A exclusão do Associado** dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na Comunidade, por transferência definitiva de seu domicílio.

Art. 8º - A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, e ou incapacidade civil não suprida, e ainda pelo fato de deixar de morar na Comunidade, por transferência definitiva de seu domicílio.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA AMBI

Capítulo Primeiro - Do seu número e denominação:

Art. 9º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Deliberativo: Assembleia Geral;
- b) Executivo: Diretoria;

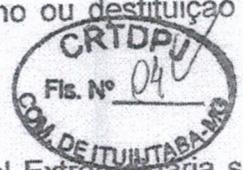
Ilumina Imatim do Brasil, São Pedro de Costa
Pittem morador do S. 1611
HAMILTON S. SIQUEIRA
CABANO 1388

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA



3/12

de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes; e,



g) Decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da AMBI.

Parágrafo Único - O quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária será de, no mínimo, metade dos moradores associados que estejam cadastrados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

Art. 15º - Compete, igualmente, à Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª primeira convocação, somente podendo haver deliberação, com a maioria absoluta dos Associados especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria, ou em 2ª segunda convocação com qualquer número para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior;

§ 1º - O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria da AMBI, para as providências cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa da AMBI, a Assembleia poderá designar uma Comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembleia.

Art. 17º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência da AMBI, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 18º - As discussões e deliberações da Assembleia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada por uma Comissão de no mínimo 05 (cinco) associados, designados na mesma ocasião pela Assembleia.

Capítulo Terceiro - Da Diretoria

Art. 19º - Órgão executivo da AMBI, a Diretoria é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 13 (treze) cargos, a saber: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeiro Secretário, (d) Segundo Secretário, (e) Primeiro Tesoureiro e (f) Segundo Tesoureiro, (g) Primeiro Diretor Social, (h) Segundo Diretor Social, (i) Primeiro Diretor de Esportes, (j) Segundo Diretor de Esportes, (k) Primeiro Conselheiro Fiscal, (l) Segundo Conselheiro Fiscal, (m) Terceiro Conselheiro Fiscal.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos, conforme previsto no Artigo 13, para um mandato é de 04 (quatro) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais

HAMILTON S. SIQUEIRA
CAB/MS 1300A

Handwritten notes on the left margin:
Sondrio, Custódia, Freitas, Souza, Sena, Jansen, Siqueira, Almeida, Francisco da Silva, Jansen, Roberto, Silva

Handwritten notes on the right margin:
Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Conselho de Supervisão, Conselho de Controle

Handwritten signature: Blaine Roberto Bontia

**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**



sendo permitida 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

4/12

§ 2º - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, desde que não haja remanejamento funcional dos remanescentes ocupantes dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento do cargo.

§ 3º - Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas da Diretoria, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.

Art. 20º - Além dos cargos eletivos da Diretoria, necessários à regularização burocrática e funcional da Associação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

Art. 21º - Compete à Diretoria, além de outras atribuições:

- I - Elaborar seu plano bienal de trabalho
- II - Cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- III - Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;
- IV - Representar a **AMBI**, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;
- V - Promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da **AMBI**, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado para a realização das Assembleias;
- VI - cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;

§ 1º - Os integrantes da Diretoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da **AMBI**, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

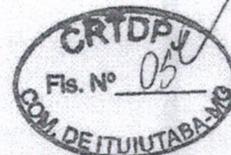
Art. 22º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunião com coro, com a presença do presidente, secretário e tesoureiro com mais um diretor ou seus representantes, com a participação de no mínimo 04 quatro (pessoas) da Diretoria sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º - Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

Art. 23º - Compete à Presidência:

- I - Representar a **AMBI**, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicial", o profissional devidamente



HAMILTON B. SIQUEIRA
OAB/MG 1228A

Blaine Barbosa Buitra

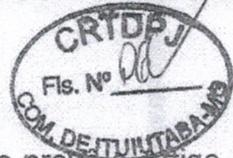
Sophia, Duilene, Suelta Souza, Cassiano, Marjorie, Simone, Nafelsson, Moura, de S. Silva, Barboza, Sílvia

Blaine Buitra, Cassiano, Marjorie, Simone, Nafelsson, Moura, de S. Silva, Barboza, Sílvia

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRO IPIRANGA DE ITUIUTABA



habilitado;



5/12

II - Solicitar a convocação da Assembleia Geral, na forma do que prevê o Artigo 18 deste Estatuto;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

integrantes sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente estatuto;

V - Assinar, juntamente com o titular do Primeiro Secretário, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pela AMBI com terceiros de qualquer natureza;

VI - Visar, juntamente com o titular do Primeiro Secretário, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;

VII - Assinar, juntamente com o titular da Primeira Secretária, as Atas das reuniões da Diretoria e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da AMBI; e,

VIII - Cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

Art. 24º - Compete à Vice-presidência:

I - Substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Presidência pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - Substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se depois de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito; e,

III - Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a AMBI.

Art. 25º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria e, se solicitado, as Atas da Assembleia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da AMBI;

II - Supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

III - Encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;

IV - Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Blime Barbosa Pintra

HAMILTON B. SIROQUEIRA
OAB/MG 1332A

*Síndica Cristina Freitas Souza Novais, Síndica Ellen Cyrus Pedreira e Rosado Maria Marques
Caosime Nupur Junior
Membros Honorários de Ato: Marcos Roberto Silva*

*Bilho Amador da Ato, Luciano primário no cargo,
Carimedeir e em casos (estimar), Sueli Estela de Souza
100 - pedro da Costa
gibson matias Silva*

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

6/12



V - Tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,

VI - Subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos da AMBI previstos nos Incisos deste artigo;

Artigo 26º - Compete ao Segundo Secretario:

I - Substituir o titular do Primeiro Secretario em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto do Primeiro Secretario pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - Substituir o titular da Primeira Secretaria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III - Supervisionar em conjunto com o titular do Primeiro Secretario a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

IV - Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a AMBI.

Art. 27º - Compete à Primeira Tesouraria:

I - Colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,

II - Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Art. 28º - Compete à Segunda Tesouraria:

I - Substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Tesouraria pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - Substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se depois de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III - Secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria;

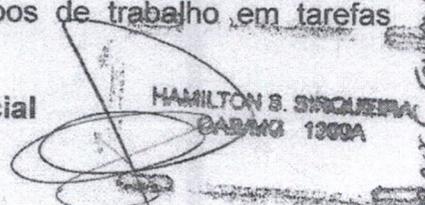
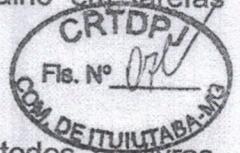
IV - Colaborar com os demais membros da Diretoria, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a AMBI.

Da Instituição do (a) Diretor (a) Social

Art. 29º - Compete ao (a) Diretor (a) Social:

I - Propor, sugerir, participar das festas sociais e esforçar-se para o brilhantismo das mesmas;

Helene Archan Brito



Sandra Cristina Freitas Souza Mendes, Selmauge Alves e Siqueira, Edson de Barros, Roberto de Jesus, Roberto de Barros, Roberto de Barros

Conselho Municipal de Ituiutaba, Comissão de Trabalho de Defesa do Proletariado, Sueli Batista de S. Souza, Gibon Martins Silva

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

7/12



II- Convidar visitantes ilustres quando em nossa cidade, dedicando-lhes atenção especial;

- III- Fazer a apresentação dos convidados;
- IV- Promover festas aos associados, dando-lhes condições para um entrelaçamento cada vez maior;
- V- Nomear auxiliares, para o bom andamento das festividades;
- VI- Oferecer o máximo de publicidade na parte social;
- VII- Permanecer nos salões do Clube até o término dos eventos;
- VIII- Juntamente com sua diretoria, contratar orquestras, cantores, conferências, artistas e outros;

Parágrafo único: O cargo de Diretor (a) Social será composto por 2(duas) pessoas cadastradas à Entidade;

Da Instituição do (a) Diretor (a) de Esportes

Art. 30º- Compete (a) Diretor (a) de Esportes:

- I- Promover torneios, incrementar os esporte;
- II- Dar aos atletas condições de regularizarem junto das entidades oficiais;
- III- Propor a diretoria a nomeação de técnicos no esporte de suas especialidades;
- IV- Nas disputas e torneios, proceder a sua regulamentação e suas modificações, sempre atendendo aos bons atos disciplinares;
- V- O material esportivo ficará aos seus cuidados, devendo cada diretor contribuir com à ajuda na fiscalização às praças de esportes, atletas em todas as especialidades;
- VI- Desenvolver um departamento especializado dentro da possibilidade financeira da Associação;

Parágrafo único: O cargo de Diretor (a) de Esporte será composto por 2(duas) pessoas cadastradas à Instituição;

Da Instituição - Do Conselho Fiscal

Art. 31º- Compete ao (a) diretor (a) Conselho Fiscal:

- I- Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da AMBI,
- II- Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 11º, alínea III deste Estatuto.
- III- Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:
- IV- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da AMBI, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- V- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da AMBI, sempre que necessário;
- VI- Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- VII- Opinar sobre a dissolução e liquidação da AMBI.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.



Blaine Barbosa Cunha

HAMILTON S. SIQUEIRA
CAB/MG 1330A

boncha cultura, festas, jogos, reuniões, etc. sempre fazendo o melhor para o bairro. O Conselho Fiscal tem a função de controlar o dinheiro da Associação e garantir que tudo seja feito corretamente.

Clube Ipiranga de Ituiutaba, Comissão Promotora do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, Comitê Gestor do Bairro Ipiranga de Ituiutaba, Sub-Comitê de 5 Bairros, Gibon, reunião, etc.

Elaine Barbosa Pintra

**ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**

8/12



Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a AMBI não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - O cargo de Diretor (a) Conselho Fiscal será composto por 3(três) pessoas cadastradas à Entidade;

Art. 32º - A critério da Diretoria, poderá ser elaborado um regimento interno, com base neste Estatuto, baixado sob forma de resolução, após aprovação da Assembleia Extraordinária.

TÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo Único - Das eleições da Diretoria



Art. 33º - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, conforme previsto no Artigo 13 e § 1º do Art. 19º, em pleito amplamente divulgado na área da AMBI.

Artigo 34º - A Presidência da Diretoria fará publicar em jornal de circulação no Município, e também afixar na sede da AMBI e nos lugares públicos mais frequentados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

Art. 35º - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de convocação, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria Executiva já terá, em uma Assembleia Geral Extraordinária, designado a Comissão Eleitoral, com 04 (quatro) membros, com os nomes devidamente expressos no Edital de convocação.

Parágrafo Único - As atribuições da Comissão Eleitoral, dentre outras, serão as seguintes:

- a) Fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, através de um Regimento próprio;
- b) A publicação do Edital de Convocação em jornal; a confecção de urna eleitoral;
- c) Receber a inscrição das chapas na forma prevista no presente Estatuto, bem como exigir dos candidatos as devidas certidões negativas requisitadas pelo Cartório de Registro para regularização da Ata de eleição e posse;
- d) Elaborar e rubricar as cédulas eleitorais, quantificadas de acordo com o número de moradores associados cadastrados, com a listagem previamente conhecida, em poder da Secretaria da AMBI;
- e) Organizar a mesa receptora e a junta apuradora;
- f) Fiscalizar o processo eleitoral, mantendo a ordem e a organização dos trabalhos, assim como o sigilo e a liberdade de voto, podendo para isso delegar poderes a colaboradores não candidatos, designados fiscais na oportunidade;
- g) Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, quanto à eleição;
- h) Presidir os trabalhos de apuração, proclamar o resultado eleitoral, lavrando a respectiva

HAMILTON B. SIQUEIRA
GAB/MG 1309A

*Elaine Barbosa Pintra
Presidente da Diretoria
Secretaria da Diretoria
Vice-Presidente da Diretoria
Membros da Diretoria
Membros da Comissão Eleitoral
Membros da Mesa Receptora
Membros da Junta Apuradora
Membros da Comissão Fiscal
Membros da Comissão de Registro
Membros da Comissão de Inscrição
Membros da Comissão de Contagem
Membros da Comissão de Proclamação*

*Elaine Barbosa Pintra
Presidente da Diretoria
Secretaria da Diretoria
Vice-Presidente da Diretoria
Membros da Diretoria
Membros da Comissão Eleitoral
Membros da Mesa Receptora
Membros da Junta Apuradora
Membros da Comissão Fiscal
Membros da Comissão de Registro
Membros da Comissão de Inscrição
Membros da Comissão de Contagem
Membros da Comissão de Proclamação*

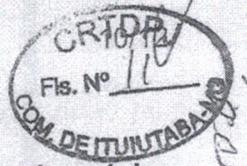
Elaine Barbosa Pintra

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA



e local,

TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL DA AMBI



Art. 41º- O PATRIMÔNIO SOCIAL DA AMBI é constituído pelas contribuições dos sócios, de terceiros, de "eventos" vendas e alugueis de quadra e outros, doações e verbas advindas dos poderes públicos ou privadas e pelos bens imóveis e móveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas pública;

PARÁGRAFO ÚNICO: O patrimônio será aplicado exclusivamente para consecução dos fins e objetivos sociais da própria associação, podendo ser reservado um caixa para eventualidades;

Art. 42º- A AMBI não fará qualquer tipo de distribuição de resultados, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios, sob nenhuma forma ou pretexto a seus diretores;

Art. 43º- A AMBI aplicará integralmente sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, em território nacional;

Art. 44º - Em caso de ser dissolvida a **AMBI**, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Art. 45º - Todos os pedidos de informações, ou até mesmo de certidões, devidamente protocolizados perante qualquer dos órgãos da **AMBI**, desde que o sejam com base nos dispositivos da Constituição Federal atinentes à matéria, deverão ser previamente encaminhados à consideração da Diretoria, em sua primeira reunião ordinária após a entrada do pedido.

Parágrafo Único - Ainda na forma dos dispositivos constitucionais e legislação complementar pertinente, ao direito de formular pedidos de informações ou certidões corresponderá a obrigação do peticionário em reembolsar a **AMBI** nos custos delas decorrentes.

Art. 46º - Todos os cargos diretivos ou consultivos da **AMBI** são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público;

Parágrafo Único - Não é defeso, porém, a participação de um ocupante de cargo diretivo ou consultivo, exceto os titulares da Primeira e Segunda Tesourarias, em projeto ou prestação de serviços profissionais de caráter técnico.

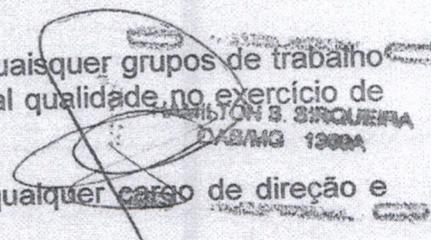
Art. 47º - Os integrantes da Diretoria, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, não poderão invocar tal qualidade, no exercício de atividades estranhas à **AMBI**.

Artigo 48º - Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção e consultivo dos órgãos da **AMBI**.

Art. 49º - Os integrantes da Diretoria que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia

Sandra Cristina de Souza Mendes, Edson de Abreu, Francisco de Assis, Roberto de Souza, Cassiano Rodrigues

Elaine Barbosa Pintra, Presidente, Conselho Diretivo do AMBI, Rua ... - Ituiutaba - Paraná



Elaine Barbosa Cunha

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

11/12



seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Art. 50º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado em Edital, convocada especialmente para este fim necessário em primeira convocação o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, em segunda convocação com um mínimo de 1/3 (um terço) dos Associados, ou na convocação seguinte com qualquer número de associados sempre meia hora depois de cada convocação.

Art. 51º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de Aprovação Estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 50º.

Art. 52º - O presente Estatuto da AMBI - Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação Estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Assinatura dos sócios fundadores,

Eraldo Antonio da Silva, Brasileiro, casado, Aposentado, CPF.500.596.966-72 e RG. n° MG.3285.366-SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Deputado Daniel de F. Barros n° 1830, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Solteiro, Professor, CPF.007.054.106-09 e RG. n° MG.6.925.430 -SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Praça Alan Kardec n° 91, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Suslei Batista da Silva Souza, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 050.056.096-01 e RG. n° MG.11.085.810 -SSP-MG, residente e domiciliada à rua Duílio Pallazo n° 49, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

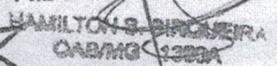
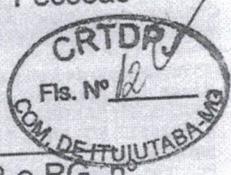
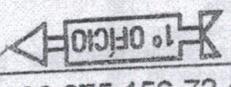
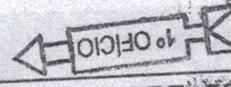
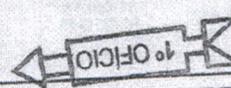
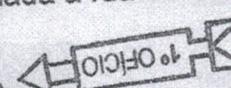
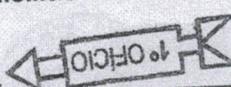
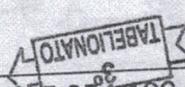
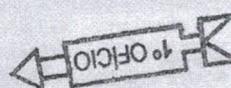
Sandra Cristina Freitas Souza Moraes, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 031.273.796-33 e RG. n° MG.8.001.097 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Ataíde Quirino Ribeiro n° 281, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Solange Albina Lima, Brasileira, Casada, Secretaria ATB, CPF: 750.357.746-00 e RG. n° MG.5.995.237 -SSP-MG, residente e domiciliada à AV Athaide Quirino Ribeiro n° 287, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Elenice Rosado Muniz Marques, Brasileira, Casada, Seri grafista, CPF: 537.946.056-91 e RG. n° MG.3.480.739 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Pedro dias Barbosa n° 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, CPF: 196.675.156-72 e RG. n° MG.2.080.269 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Av Athaide Quirino n° 289, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Rua...
Assinatura dos sócios fundadores - Eraldo Antonio da Silva, Luciano Barbosa Silva, Suslei Batista da Silva Souza, Sandra Cristina Freitas Souza Moraes, Solange Albina Lima, Elenice Rosado Muniz Marques, Valdemar Francisco da Silva



ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRO IPIRANGA DE ITUIUTABA

12/12



Continuação assinatura sócios fundadores

Eline Barbosa Cintra ← OFÍCIO →

Eline Barbosa Cintra, Brasileira, Casada, Secretária, CPF: 069.373.936-36 e RG. nº MG.14.142.785 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Padre Gaspar Bertoni nº 112, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cassimiro Marques Junior ← OFÍCIO →

Cassimiro Marques Junior, Brasileiro, Casado, Montador Industrial, CPF: 607.451.696-00 e RG. nº MG.4.106.011 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Gilson Martins da Silva TABELONATO 3º

Gilson Martins da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF: 297.899.648-03 e RG. nº M.9.183.992 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Presidente Roosevelt nº 166, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

João Pedro da Costa TABELONATO

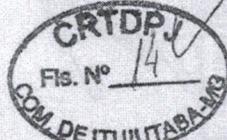
João Pedro da Costa, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, CPF: 936.210.186-20 e RG. nº MG.3.504.136 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Jorge Miguel Feres nº 196, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cleusmar Martins da Costa ← OFÍCIO →

Cleusmar Martins da Costa, Brasileira, Casada, Vendedora, CPF: 871.632.846-91 e RG. nº M.6.556.823 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres nº 206, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Carmelita Gonçalves Beckmann TABELONATO

Carmelita Gonçalves Beckmann, Brasileira, Amasia, Aposentada, CPF: 027.312.116-28 e RG. nº MG.19.862.594 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres, nº 108, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG



HAMILTON S. OLIVEIRA C/PMO 1300A



Ituiutaba 03, de janeiro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (DOK70935) CARMELITA GONCALVES BECKMANN Ituiutaba, 29/05/2020 16:26:42 23250 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: DOK70935
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5955.8653.7828.6411
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por Lorena Valentini Meinberg Vilela - Tabelião Substituta
Emel:R\$5,48 TFJ:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP241364

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (DOK70943) JOAO PEDRO DA COSTA Ituiutaba, 29/05/2020 16:36:57 12372 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: DOK70943
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4986.1828.9884.9795
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por Lorena Valentini Meinberg Vilela - Tabelião Substituta
Emel:R\$5,48 TFJ:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP241371

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (DTR83206) GILSON MARTINS DA SILVA Ituiutaba, 24/06/2020 13:55:58 7770 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: DTR83206
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7205.840.0637.5306
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por Lorena Valentini Meinberg Vilela - Tabelião Substituta
Emel:R\$5,48 TFJ:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP243924

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (DUQ26062) ELINE BARBOSA CINTRA Ituiutaba, 24/06/2020 14:21:23 6066 em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: DUQ26062
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2174.8509.8405.5584
Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por Wesley Parreira de Oliveira - Tabelião
Emel:R\$10,96 TFJ:R\$3,40 Total:R\$14,36 ISS:R\$0,42
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP210660

Juiz de Direito
 Sandra Cristina Siqueira Soares
 Juiz de Direito
 Alaine Lúcia de Oliveira
 Juiz de Direito
 Paulo Roberto da Silva
 Juiz de Direito
 Alexandre Luiz de Souza
 Juiz de Direito
 Roberto de S. Souza

UTILIDAD PÚBLICA
AMBI



Associação de Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, reg., no livro ..., fls. ..., nº ..., CNPJ..... Registrada na SETAS nº..... Reg no CNAS Nº.....
Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CMAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....
Rua..... Bairro..... CEP..... Telef. (34)..... Ituiutaba - MG

Folha: 1 de 2

ATA DE FUNDAÇÃO DA AMBI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

Ata de Assembleia Geral, ao terceiro dia do mês de Janeiro, de dois mil e dezenove (2019), as Dezoito horas e trinta minutos, no recinto da CRAS Ipiranga, sito a Rua Oldemar Ribeiro Vieira nº 12, Bairro Ipiranga, na cidade de Ituiutaba- MG, Senhor Valtercides de Moraes, coordenador das associações de bairro e Dr. Pedro Humberto Ribeiro Muniz Costa representando o Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, fazem à abertura da Assembleia Geral, Dr. Pedro Humberto faz à abertura da Assembleia fazendo a apresentação da real necessidade e do comprometimento de todos os envolvidos no processo da criação da Associação, faz alguns esclarecimento sobre a postura da forma de proceder todos os direitos e deveres dos moradores, coloca todos presentes envolvidos em uma discursão ampla das dificuldades o qual o bairro vem atravessando, à Assembleia apresenta algumas perguntas com referência a postura que se encontra o bairro pelo o abandono que esta ocorrendo pela associação existente a SABI e que ninguém conhece seus diretores, após todos os esclarecimentos o senhor Pedro Humberto às Dezenove horas e trinta minutos (19:30), coloca em votação, à aprovação da Fundação da AMBI foi aprovado por unanimidade. Finalizando suas palavras declara eleitos pela assembleia e afirma que todas as pessoas presentes que assinarão esta ata serão sócios fundadores da AMBI-Associação de Moradores do Bairro Ipiranga, não havendo nada mais a se tratar eu Patrícia Ferreira de Souza nomeada como Secretária ad hoc encerro esta ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e os demais fundadores.

Ituiutaba, 03 de Janeiro de 2019



Patrícia Ferreira de Souza
Fundadora Patrícia F. de Souza, Brasileira, Divorciada, Aposentado, CPF. 966.677.026-15, e RG. nº M.7.312.662 - SSP-MG, residente e domiciliado à AV 3 com 34 e 36 nº 249, Bairro, Progresso, cidade Ituiutaba-MG

Éraldo Antonio da Silva
Fundador Éraldo Antonio da Silva, Brasileiro, casado, Aposentado, CPF.500.596.966-72 e RG. nº MG.3285.366-SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Deputado Daniel de F. Barros nº 1830, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Luciano Barbosa Silva
Fundador Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Solteiro, Professor, CPF.007.054.106-09 e RG. nº MG.6.925.430 -SSP-MG, residente e domiciliado à rua, Praça Alan Kardec nº 91, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Suslei Batista da S. Souza
Fundadora Suslei Batista da Silva Souza, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 050.056.096-01 e RG. nº MG.11.085.810 -SSP-MG, residente e domiciliada à rua Duílio Pallazo nº 49, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Sandra Cristina Freitas Souza Moraes
Fundadora Sandra Cristina Freitas S. Moraes, Brasileira, Casada, Func. Pública, CPF: 031.273.796-33 e RG. nº MG.8.001.097 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Ataíde Quirino Ribeiro nº 281, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Sofange Alcina Lima Nabuco Pauleiro da Silva
Edenice Rosado Nunes Marques Caetano Marques Lima

*fooo jeoo de to A Carmelita gomes de Jesus
Olusmar Juninho da Costa
Gibson matos da Silva, Gilme Barbara Pintra*



Associação de Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, reg. no livro fls. nº CNPJ..... Registrada na SETAS nº..... Reg no CNAS Nº.....
Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CMAS nº..... Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....
Rua..... Bairro..... CEP..... Telef. (34)..... Ituiutaba - MG



Folha: 2 de 2

Solange Albina Lima

Fundadora Solange Albina Lima, Brasileira, Casada, Secretaria ATB, CPF: 750.357.746-00 e RG. nº MG.5.995.237 -SSP-MG, residente e domiciliada à AV Athaide Quirino Ribeiro nº 287, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Elenice Rosado Muniz Marques

Fundadora Elenice Rosado Muniz Marques, Brasileira, Casada, Seri grafista, CPF: 537.946.056-91 e RG. nº MG.3.480.739 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Blime Barbosa Cintra

Fundador Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, CPF: 196.675.156-72 e RG. nº MG.2.080.269 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Av Athaide Quirino nº 289, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Eline Barbosa Cintra

Fundadora Eline Barbosa Cintra, Brasileira, Casada, Secretária, CPF: 069.373.936-36 e RG. nº MG.14.142.785 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Padre Gaspar Bertoni nº 112, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cassimiro Marques Junior

Fundador Cassimiro Marques Junior, Brasileiro, Casado, Montador Industrial, CPF: 607.451.696-00 e RG. nº MG.4.106.011 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Pedro dias Barbosa nº 57, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Gilson Martins da Silva

Fundador Gilson Martins da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF: 297.899.648-03 e RG. nº M.9.183.992 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Presidente Roosevelt nº 166, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Jão Pedro da Costa

Fundador João Pedro da Costa, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, CPF: 536.210.186-20 e RG. nº MG.3.504.136 -SSP-MG, residente e domiciliado à R. Jorge Miguel Feres nº 196, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Cleusmar Martins da Costa

Fundadora Cleusmar Martins da Costa, Brasileira, Casada, Vendedora, CPF: 871.632.846-91 e RG. nº M.6.556.823 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres nº 206, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

Carmelita Gonçalves Beckmann

Fundadora Carmelita Gonçalves Beckmann, Brasileira, Amasia, Aposentada, CPF: 027.312.116-28 e RG. nº MG.19.862.594 -SSP-MG, residente e domiciliada à R. Jorge Miguel Feres 108, Bairro, Ipiranga, cidade Ituiutaba-MG

*Sandra Cristina Freitas Souza Norais, Luciano Benício Silva
Eraldo Antonio da Silva, Cleusmar Martins da Costa,
Carmelita Gonçalves Beckmann, Sueli Batista de S. Souza
Patrícia Ferreira de Souza*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.115.758/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		17/08/2020
NOME EMPRESARIAL AMBI - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUILIO PALAZZO		NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 38.302-076	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERALDOLUZPRATODOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9965-6530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **29/02/2024** às **18:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, Protocolo: 57736, reg. 4.758, no livro: A65, fls. nº 172/196, Data: 17-08-2020, Registrada na SETAS nº.....
CNPJ: 38.115.758/0001-48, Reg no CNAS nº....., Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CNAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....
Rua Dúffio Palezzo, nº 83, Bairro: Ipiranga, CEP: 38302-076, Telef. (34) 9.9965-6530, Ituiutaba - MG

01/03

Fls. 1/3

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA – AMBI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2023, PERÍODO DE MANDATO: 03-01-2023 à 03-01-2027.

Ata de Assembleia Geral nº 001 (um), ao Terceiro dia de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), as (18:00) Dezoito horas, na Rua Hilarião Rodrigues Chaves s/nº na Escola Estadual Rotary, Bairro Ipiranga, reuniram-se moradores, autoridades e demais presentes com a finalidade de Eleição e posse. Sr. Ivan Sant'ana Soares presidente da comissão eleitoral faz abertura da assembleia, faz a leitura do Edital e composição da mesa. Em segunda convocação não havendo (2) duas chapas inscritas em conformidade o Estatuto da AMBI define-se a chapa União e trabalho encabeçada pelo Sr. Eraldo Antonio da Silva eleita por aclamação. As assinaturas desta Assembleia Geral constarão no livro de atas de Assinaturas. O presidente da chapa eleita fez a apresentação da diretoria Eleita os quais foram dispostos da seguinte forma:

Eraldo Antonio da Silva

Presidente- Eraldo Antonio da Silva, Brasileiro, Casado, Aposentado, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 12 de Agosto de 1.964, Filho de Geraldo Ferreira de Araújo e Alzira Jacinta de Jesus, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.3.285.366 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 500.596.966-72, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1.830, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: eralduluzpratodos@hotmail.com

Luciano Barbosa Silva

Vice - Presidente – Luciano Barbosa Silva, Brasileiro, Casado, Professor, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em Vinte e dois de Julho de 1.976, Filho de Aramízio Barbosa e Sonia Martins Barbosa, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.6.925.430 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 007.054.106-09, Residente e domiciliado no Endereço: Praça Alan Kardec, n. 91, Bairro: Ipiranga, CEP38302-082, Endereço eletrônico: silva_133@outlook.com

Romilda Maria da Cunha Silva

Primeira Secretária- Romilda Maria da Cunha Silva, Brasileira, Casada, Autônoma, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 07 de Janeiro de 1.969, Filha de Roldão Pinto da Cunha e Maria Divina Justino da Cunha, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº M.8.823.686 – SSP-MG, Inscrita no CPF: 059.079.306-32, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1.830, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: Não tem.

Eliane Aparecida Ferreira de Araújo

Segunda Secretária, Eliane Aparecida Ferreira de Araújo, Brasileira, Divorciada, do Lar, Natural de Ituiutaba – MG, Nascida em (10) dez de Abril de 1.969, Filha de Geraldo Ferreira de Araújo e Alzira Jacinta de Jesus, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº MG.5.951.185 – SSP-PA, Inscrita no CPF: 778.221.456-49, Residente e domiciliada Praça Virgílio Luís Mamede, nº 96, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-084, Endereço eletrônico: Não tem.

Eberaldinho Boechat de Lima - Gm
O Zé do Zé e Zé do Zé

Eraldo
Luciano
Romilda
Eliane
Rocila Luma

Autenticação verso e avverso



Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, Protocolo: 57736, reg. 4.758, no livro: A65, fls. nº 172/186, Data: 17-08-2020, Registrada na SETAS nº.....
CNPJ: 38.115.758/0001-48, Reg no CNAS nº....., Utilidade Pública Municipal, Lei nº..... Registrada no CMAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº..... Lei.....
Rua Duilio Palazzo, nº 83, Bairro: Ipiranga, CEP: 38302-076, Telef. (34) 9.9965-8530, Ituiutaba - MG

03/

Sandra Cristina Freitas Souza Morais Fls. 2/3

Primeira Tesoureira - Sandra Cristina Freitas Souza Morais, Brasileira, Casada, Comerciante, Natural de Ituiutaba-MG, Nascida em 06 de Maio de 1.974, Filha de Joaquim Divino de Souza e Zilda Arantes de Freitas, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº MG.8.001.097 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 031.273.796-33, Residente e domiciliada no Endereço: Rua Athaide Quirino Ribeiro, n. 277, Bairro: Ipiranga, CEP38302-130, Endereço eletrônico: Sandracristinamorais@gmail.com

Sandra Joana Darc Gomes

Segunda Tesoureira - Joana Darc Gomes, Brasileira, Divorciada, Doméstica, Natural de Ituiutaba-MG, Nascida em 14 Fevereiro de 1.968, Filha de José Rodrigues Gomes e Isaura Luiza Gomes, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº MG.4.881.9450 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 847.429.411-87, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Maria José Fratari Araújo nº 180, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-078, Endereço eletrônico: Não tem.

Valdemar Francisco da Silva

Primeiro Dir. (a) Social Valdemar Francisco da Silva, Brasileiro, Casado, Vendedor, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 22 de Setembro de 1.956, Filho de Raimundo Jose Francisco e Antônia Camargos da Silva, Portador da Cédula Identidade: RG. nº M.2.080.269 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 196.675.156-72, Residente e domiciliado no Endereço: Av. Athaide Quirino Ribeiro n. 289, Bairro: Ipiranga, CEP 38302-130, Endereço eletrônico: Não tem.

Raila Franco Azevedo

Segundo Dir. (a) Social, Raila Franco Azevedo, Brasileira, Casada, Assistente Social, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 16 de Fevereiro de 1.987, Filha de Luiz Antonio de Azevedo e Roseli Franco Azevedo, Portadora da Cédula Identidade: RG. nº MG.12.251.189 - SSP-MG, Inscrita no CPF: 090.311.926-94, Residente e domiciliada no Endereço: Rua Pedro Dias Barbosa nº 17, Bairro: Ipiranga, CEP 38302-096, Endereço eletrônico: railafrancoas@yahoo.com.br

Sebastião Caetano de Lima

Primeiro Diretor de Esportes- Sebastião Caetano de Lima, Brasileiro, Solteiro, Formado em Educação Física, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 04 Maio de 1.977, Filho de Severino Caetano de Lima e Miramar de Lucena, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.8.158.664 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 050.314.026-01, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1.499, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-132, Endereço eletrônico: tiaolindo38@gmail.com

Rodrigo Barbosa de Almeida

Segundo Diretor de Esportes- Rodrigo Barbosa de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 24 de Junho de 1.989, Filho de Nivia Donizete de Almeida, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.16.658.296 - SSP-MG, Inscrito no CPF: 073.641.776-12, Residente e domiciliado no Endereço: Pça. Virgílio Luiz Mamede nº 96, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-084, Endereço eletrônico: rodrigodigola111@gmail.com

José Pedro de Brito - Luciano Barbosa - Edson de F. de F. - Joana Darc Gomes - Joana Darc

Comide - Maria de Cunha - Silveira - Gibran - Martin - Silva

Roberto Boeto me de Lima
Roberto Roberto Almeida
Ediane Almeida
Raíla Luana Aguiar
Wendell da França
João Pedro da Costa
João Almeida
Almeida
Roberto Almeida
Almeida



Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga de Ituiutaba

Fundada em 03 de Janeiro de 2019, Protocolo: 57736, reg. 4.758, no livro: A65, fls. nº 172/186, Data: 17-08-2020, Registrada na SETAS nº.....
CNPJ: 38.115.758/0001-48, Reg no CNAS nº....., Utilidade Pública Municipal, Lei nº....., Registrada no CNAS nº....., Utilidade Pública Estadual nº....., Lei.....
Rua Duílio Palazzo, nº 83, Bairro: Ipiranga, CEP: 38302-076, Telef. (34) 9.9965-6530, Ituiutaba - MG

Fls. 3/3

João Pedro da Costa

Primeiro CONSELHO FISCAL – João Pedro da Costa, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 28 de Junho de 1.965, Filho de Valterley Ferreira da Costa e Clarice Divina da Costa, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.3.504.136 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 536.210.186-20, Residente e domiciliado no Endereço: Rua Jorge Miguel Feres n. 196, Bairro: Ipiranga, CEP 38302-068, Endereço eletrônico: Não tem.

João Severino de Lima

Segundo CONSELHO FISCAL – João Severino de Lima, Brasileiro, Casado, Aposentado, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 13 de Outubro de 1.944, Filho de Severino Ventura Lima e Maia Antonio da Conceição, Portador da Cédula Identidade: RG. nº MG.4.238.588 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 262.546.466-68, Residente e domiciliado no Endereço: Av. Ataíde Quirino Ribeiro nº 287, Bairro: Ipiranga, CEP.38302-130, Endereço eletrônico: Não tem.

Gilson Martins da Silva

Terceiro CONSELHO FISCAL – Gilson Martins da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Natural de Ituiutaba-MG, Nascido em 09 de Agosto de 1.979, Filho de Ivo Martins da Silva e Maria das Neves F. da Silva, Portador da Cédula Identidade: RG. nº M.9.183.992 – SSP-MG, Inscrito no CPF: 297.899.648-03, Residente e domiciliado no Endereço: Av. Presidente Roosevelt nº 166, Bairro: Ipiranga, CEP 38302.128, Endereço eletrônico: Não tem.

Ituiutaba, 03 de Janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim
ubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
lei do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ituiutaba, 28/11/2023 16:51:02 11552

SELO DE CONSULTA: HFW75250
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0748.9736.7182.2785
Quantidade de atos praticados: 01

Ator(s) praticado(s) por:
Abilano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Imol:R\$7,44 TF:R\$2,31 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,28
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RELACIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA - MG

20/03
Roberto Almeida
Almeida
Roberto Almeida
Almeida

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPIRANGA DE ITUIUTABA**, com sede na Rua Duilio Palazzo, nº 83, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 38.115.758/0001-48, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de buscar melhores condições de vida para a comunidade em sua área de atuação, estando sua atual Diretoria cumprindo um mandato remanescentes de (03) três anos, compreendendo o período de 03/01/2023 à 03/01/2027, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

ERALDO ANTÔNIO DA SILVA – Presidente

C.I nº MG 3.285.366-SSP/MG – CPF nº 500.596.966-72

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

LUCIANO BARBOSA SILVA – Vice-Presidente

C.I nº MG 6.925.430-SSP/MG – CPF nº 007.054.106-09

Endereço Residencial: Praça Alan Kardec, nº 91 – Bairro Ipiranga- 38.302-082- Ituiutaba/MG.

ROMILDA MARIA DA CUNHA SILVA – Primeira Secretária

C.I nº MG 8.823.686–SSP/MG - CPF nº 059.079.306-32

Endereço Residencial: Rua Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1.830 – Bairro Ipiranga - 38.302-132 - Ituiutaba/MG.

ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO - Segunda Secretária

C.I nº MG 5.951.185– SSP/MG – CPF nº 778.221.456-49

Endereço Residencial: Praça Virgílio Luís Mamede, nº 96 – Bairro Ipiranga - 38.302-084 - Ituiutaba/MG.

SANDRA CRISTINA FREITAS SOUZA MORAIS – Primeira Tesoureira

C.I nº MG 8.001.097–SSP/MG – CPF nº 031.273.796-33

Endereço Residencial: Rua Athaide Quirino Ribeiro, nº 277 – Bairro Ipiranga – 38302-130 - Ituiutaba/MG.

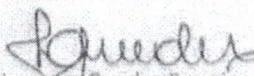
JOANA DARC GOMES – Segunda Tesoureira

C.I nº MG 4.881.945-SSP/MG – CPF nº 847.429.411-87

Endereço Residencial: Rua Maria José Fratari Araújo, nº 180– Bairro Ipiranga – 38.302-078 - Ituiutaba/MG.

Atesto, outrossim, que os membros da diretoria são pessoas idôneas e referida entidade e seus membros não recebe nenhuma remuneração pelos cargos em exercício, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de sua finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de janeiro 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUCIANO BARBOSA SILVA
Registro Geral: MG - 6925430
Nome do Pai: ARAMISIO BARBOSA
Nome da Mãe: SONIA MARTINS BARBOSA
Data de Nascimento: 22/07/1976
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27430711

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

Nome: ERALDO ANTONIO DA SILVA
Registro Geral: MG - 3285366
Nome do Pai: GERALDO FERREIRA DE ARAUJO
Nome da Mãe: ALZIRA JACINTA DE JESUS
Data de Nascimento: 12/08/1964
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27430630

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SANDRA CRISTINA FREITAS SOUZA MORAIS
Registro Geral: MG - 8001097
Nome do Pai: JOAQUIM DIVINO DE SOUZA
Nome da Mãe: ZILDA ARANTES DE FREITAS
Data de Nascimento: 06/05/1974
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436042

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

Nome: JOANA DARC GOMES
Registro Geral: MG - 4881945
Nome do Pai: JOSE RODRIGUES GOMES
Nome da Mãe: ISAURA LUIZA GOMES
Data de Nascimento: 14/02/1968
Naturalidade: PEDREGULHO / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436151

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

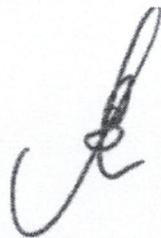
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROMILDA MARIA DA CUNHA SILVA
Registro Geral: M - 8823686
Nome do Pai: ROLDAO PINTO DA CUNHA
Nome da Mãe: MARIA DIVINA JUSTINO DA CUNHA
Data de Nascimento: 07/01/1969
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436418

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO
Registro Geral: MG - 5951185
Nome do Pai: GERALDO FERREIRA DE ARAUJO
Nome da Mãe: ALZIRA JACINTA DE JESUS
Data de Nascimento: 10/04/1969
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 59 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27436027

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]